



REGULAMENTO DO SORTEIO DOS BRINDES EVENTO DIA DAS MÃES SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGULAMENTO

1.1. Este regulamento estabelece os termos para participação no sorteio do brinde – uma moto Honda BIZ 0Km – e demais brindes a serem sorteados no evento em homenagem ao Dia das Mães, que acontecerá dia 12 de maio de 2017, na Praça de Alimentação às 19:00h. Participarão do sorteio apenas as mães residentes no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, sendo que essa participação se dará nos termos do presente regulamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão aptas a participarem do sorteio da moto Honda BIZ 0Km e demais brindes do evento em homenagem ao Dia das Mães, apenas e tão somente Mães que sejam residentes no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, bem como a entrega do prêmio, durante o evento, será somente à sorteada, não podendo ser por meio de representantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SORTEIO

3.1. A data e o local da realização do sorteio será divulgada no site da Prefeitura Municipal (<http://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br>) e na *fanpage* do Facebook do município (www.facebook.com/prefeiturasaoraimundodasmangabeiras), além de anúncios de carro de som, rádio e divulgação nas Escolas Municipais deste Município.

3.2. O sorteio poderá ser acompanhado por qualquer pessoa, porém apenas as mães do Município de São Raimundo das Mangabeiras, poderão participar do sorteio.

3.3. O sorteio será feito através da retirada de um dos cupons numerados da urna, o qual será conferido com o cupom também numerado da participante, sendo que o cupom será entregue previamente às mães participantes do sorteio.

3.3.1. A premiação vai para o primeiro cupom sorteado e que esteja conforme os padrões pré-estabelecidos neste regulamento. Caso a titular do cupom sorteado não se apresente, pessoalmente, imediatamente após o anúncio do número sorteado, esse cupom será descartado, realizando-se novo sorteio.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRÊMIO

4.1. As participantes sorteadas receberão, primeiramente, prêmios aleatórios adquiridos pela organização do evento e o maior prêmio do evento, doado pelo Prefeito Rodrigo Coêlho e Vice Prefeito Junior Batateira, a moto Honda BIZ 0Km, será sorteada por último.

4.2. Todos os brindes sorteados no evento só serão entregues nas mãos da mãe titular do cupom, sendo que a mesma deverá estar presente no evento para receber o prêmio, logo que sorteado.

4.3. É de responsabilidade das ganhadoras a retirada e transporte do prêmio – incluindo os custos envolvidos nestes processos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

4.4. O resultado do sorteio será divulgado no site da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras (<http://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br>) e nas *Redes Sociais da mesma*: Facebook, YouTube, WhatsApp e outras, através de vídeos e textos e incluindo fotos das ganhadoras dos prêmios, as quais desde já, concordam com a exposição de sua imagem.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1. O sorteio tem caráter meramente comemorativo, não gerando qualquer tipo de direito às participantes, exceto o de participar nos termos e condições previstos neste regulamento.

5.2. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

São Raimundo das Mangabeiras, 09 de Maio de 2017.

Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Secretaria Municipal de Cultura e Juventude - SECUT

Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - PMSRM
CNPJ: 06.651.616/0001-09
Rua José do Egito, s/nº, Centro.
CEP: 65.840-000